

de Nazaré da Mata - PERNAMBUCO

L E I nº \_\_\_\_\_  
(PROJETO DE LEI nº 23/72)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, D E C R E T A : -

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, a transferir o terreno/ que foi doado a BAGATEK DO BRASIL S/A, conforme a LEI MUNICIPAL nº 05/70 de 12 de Fevereiro de 1970, que autorizou a dita transação, tendo em vista a desistência da mesma em montar a Fábrica neste Município, a Companhia de Indústria Plástica (CIPLAN).

ART. 2º - O referido terreno contendo uma área / de 61,130m² que passa a ter o valor de R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), será vendido pelo município a CI - PLAN para fim de instalação da INDÚSTRIA PLÁSTICA neste / Município, cujo pagamento se efetuará de ações preferenciais da referida firma à Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA.

ART. 3º = REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

S.das Sessões, 25 de agosto de 1972.

..... PRESIDENTE

Luis Bento Costa 1º Secretário

José Joaquim Almeida 2º Secretário